

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2025

1 – APRESENTAÇÃO

A Controladoria Geral Interna do Município de Canaã dos Carajás/PA, no uso de suas atribuições Constitucionais e no exercício de suas funções regulamentadas no âmbito municipal, cuja competência e jurisdição se limita ao Município de Canaã dos Carajás, apresenta o Relatório Anual do Controle Interno referente ao exercício de 2025, nos termos do artigo 31, 70 e 74 da CF/88 c/c Lei Municipal nº 071/2005, Artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa do TCM/PA e Resolução nº 002/2015/TCM/PA.

A Unidade de Controle Interno, militante nesta Gestão 2021-2024, vem, diuturnamente, cumprindo a função determinada pela Chefe do Poder Executivo Municipal a todos os Órgãos que integram a administração pública, direta e indiretamente, qual seja, o Controle Social.

Poder controlar internamente as contas municipais não é apenas um ato de eficiência favorável à administração pública, mas também vislumbra o futuro, com o slogan “O futuro nasce todo dia”, coração deste Governo (2025-2028).

Afirma-se que desde o início desta Gestão cuidamos para que a Autoridade Municipal tenha tranquilidade em relação às informações e dados legais das atuações administrativas, viabilizando melhor visão para cumprir diretrizes e atingir metas sem correr o risco de abusar da verba pública e, principalmente, garantir transparência aos Munícipes de Canaã dos Carajás.

Desse modo, o Sistema de Controle Interno na função principal de garantir a continuidade dos serviços públicos, a melhoria da eficácia e eficiência operacional, a impessoalidade nos procedimentos de rotinas internas, transparência pública e maior seguridade nas ações governamentais, apresenta o Relatório, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas durante o exercício de 2025 na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

2 – DO CONTROLE INTERNO

O Órgão Central de Controle Interno do Município de Canaã dos Carajás foi instituído pela Lei Municipal nº 071/2005. Estruturalmente está vinculado a Chefe do Poder Executivo Municipal, desempenhando função de assessoramento técnico.

A Unidade de Controle Interno, de forma geral, tem exercido atividades fiscalizadoras preventiva, procurando acompanhar as fases da despesa e as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais, dirimindo dúvidas, orientando e tomando as providências necessárias para resguardar com maior eficiência a legalidade e a economicidade dos atos praticados.

Importante frisar que as atividades são desenvolvidas através de interações com o Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Planejamento, através do Departamento de Prestação de Contas e Convênios, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Patrimônio, Licitação e Procuradoria.

Como bem define o art. 74 da Carta Magna de 1988, o Controle Interno tem sob sua responsabilidade as seguintes atribuições:

- Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na Lei Municipal nº 071/2005, através do seu artigo 5º, a qual traz o rol exemplificativo de ações preventivas de controle interno, vejamos:

Art. 5º - Fica criada a UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO do Município - UCI, integrando a Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

V - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII – exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

VIII – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";



IX - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo.

X- supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

XI - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processado ou não;

XII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

XIII - controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XIV – acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nºs 14/1998 e 29/2000, respectivamente;

XV – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XVI – verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas.

XVII – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Neste sentido, com fulcro no dispositivo legal supramencionado, a Controladoria-Geral do Município (CGM), órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, continuará a cumprir adequadamente todas essas atribuições e contribuir efetivamente para a melhoria da gestão da política pública municipal.

2.1 – Da estrutura organizacional

Atualmente, a Controladoria Geral Interna do Município de Canaã dos Carajás, possui, em seu quadro de pessoal os seguintes servidores:

Nome	Cargo	Port. e/ou Matrícula
Joyce Silveira S. Oliveira	Controladora Geral do Município	Port. nº 272/2021
Ediana Santos da Conceição	Gestor de Coordenação de Orientação Técnica	Matrícula nº 0100426

Aniele Rodrigues da Costa	Analista de Controle Interno	Matrícula nº 03217740
Helen Karolina Santos Rodrigues	Gestor de Coordenação de Auditoria e Orientação Técnica	Matricula nº 0232181
Nathalia Augusta de Sá Silva	Gestor de Coordenação de Auditoria e Orientação Técnica	Matricula nº 0282208
Vanessa Maria de Carvalho Farias	Agente de Serviços Administrativos	Matricula nº 03216524
Andre Luis Acacio Barbosa	Agente de Serviços Administrativos	Matricula nº 03217739
Lidiane Gusmao Peixoto	Ag. Serviços Gerais	Matricula: 0101792
Márcio Aguiar Mendonça	Analista de Controle Interno	Matrícula nº 0101315
Gleika Zacarias Rodrigues	Contador	Matrícula nº 03217738
Douglas Marques do Carmo	Contador Geral	Matrícula nº 0231689

2.2- Estratégia de Atuação

Na grande maioria das vezes a atuação do controle interno é confundida com medida coercitiva, visando punir os gestores e/ou responsáveis por erros e falhas administrativas e de gestão. No entanto, compete dizer que a Função de Controle Interno não é punitiva, mas, PREVENTIVA.

Todavia, quando verificada ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), DEVE a Controladoria Geral do Município dar ciência a Chefe do Poder Público Municipal visando à apuração de irregularidades e responsabilidades, nos termos da Lei Municipal nº 071/2005.

Cumprido destacar que atuação do Controle Interno se dá através de pareceres, instruções, elaboração de relatórios técnicos, visitas técnicas, orientações prévias, concomitantes e posteriores aos procedimentos e atos administrativos, no intuito de corrigir possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais.

Importante dizer que todas as atividades desenvolvidas atendem as normas e diretrizes do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.

2.3– Principais ações desenvolvidas

- Orientações Preventiva, Ostensiva e Posterior aos Atos e Procedimentos Administrativos quanto a Legalidade, Legitimidade, Economicidade, Eficiência, Publicidade e Transparência da gestão;
- Orientação, Acompanhamento e Emissão de Parecer Técnico nos processos licitatórios e nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade;
- Acompanhamento e Fiscalização das atividades desenvolvidas pelo Fiscal de Contrato, se o mesmo está cumprindo com suas funções, visando a Execução regular do Contrato e, quando necessário, sugestões de melhorias e recomendações para o devido atendimento às normas vigentes;
- Acompanhamento e Fiscalização na Execução convênios e similares, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
- Acompanhamento do Controle de Frequência de Pessoal e Exame da legalidade envolvendo a folha de pagamento (quando necessário);
- Emissão de Parecer Técnico de Contratação Temporária, nos moldes do inciso IX do art. 2º da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2018 TCM/PA, no artigo 37, IX, da CF/88, na Lei Municipal nº 1.085/2023 e demais instrumentos legais correlatos;
- Exame de Prestações de contas de diárias;
- Exame de prestações de contas de adiantamentos;
- Avaliação do cumprimento de metas previstas no plano plurianual; Avaliação da execução dos orçamentos anuais (LOA e/ou Leis de Créditos Adicionais);
- Avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial;
- Acompanhamento do controle e guarda de bens patrimoniais.

Para tanto, cabe mencionar o quantitativo de algumas ações desenvolvidas por este Órgão de Controle no ano de 2025:

Itens	Ações desenvolvidas 2025	Total
--------------	---------------------------------	--------------

01	Análise e Emissão de Parecer Técnicos, Recomendações, Revogações, Anulações, Rescisões Contratuais, Apostilamentos.	1382
02	Emissão de Parecer Técnico de Contratação Temporária, nos termos do artigo 37, inciso IX, da CF/88 e Lei Municipal nº 1.121/2024.	425
03	Apoio técnico junto as Secretarias e Fundos, conforme determinações das Côrtes Superiores (TCU e TCM/PA). Acompanhamento da execução orçamentária e financeira, analisando processos de liquidação para pagamento;	
04	Análise das despesas empenhadas pela administração durante o exercício de 2025;	
05	Exame de acompanhamento da execução da folha: Visando verificar a execução da folha de pagamento, rubricas e informações de impacto, esta Unidade Central de Controle Interno auditou os procedimentos respectivos, por amostragem;	
06	Emissão de Relatórios de Controle de Gestão Quadrimestrais;	
07	Análise técnica referente às peças contábeis de várias empresas na análise de processos.	
08	Acompanhamento do andamento dos convênios, parcerias, acordos, chamamentos públicos e prestação de contas junto ao Município.	348
09	Parecer em prestações de contas do Fundo Municipal da Saúde, SEPLAN, SEMMJU, PROCURADORIA, SEMSPUV e SEMDES, através do Fundo Rotativo.	313
10	Análise e acompanhamento na Concessão de Empréstimos junto ao Município, através do FMDS, ao MEI nas seguintes modalidades: Canaã Família Rural, Canaã família Rural Empreendedora, Mecaniza Família Rural, Compete Canaã, Crescer Micro Empreendedor, Micro	60

	Credito MEI, Moderniza Canaã;	
11	Acompanhamento e apoio nas rotinas da Comissão de Patrimônio;	
12	Acompanhamento Orçamentário;	
13	Repasse ao Poder Legislativo;	
14	Balancete Financeiro;	
15	Diárias pagas ao chefe do poder executivo Municipal;	
16	Capacitação dos Servidores do CGIM e a disponibilização de um curso para aperfeiçoamento profissional e capacitação de todos os servidores.	
17	Percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento dos serviços básicos de Saúde e Educação;	
18	Balizo da aplicação do FUNDEB.	

Foram feitas diversas ações de conferência de documentos para averiguação da legalidade dos mesmos. Inclusive, foram devolvidos alguns processos que careciam de correções, como segue quadro abaixo:

1) Com relação às licitações e contratações, destacamos:

- Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante (metas do Plano Plurianual), e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada;
- Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução escolhida (se embasada em estudos técnicos preliminares), e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e das especificações técnicas;
- Controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de memórias de cálculo e respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório;

- Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado, e se está apensada aos autos do procedimento licitatório;
 - Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de Despesas;
 - Controle a cerca da legalidade para se aditivar “prazo” em um contrato;
 - Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital;
 - Controle e orientação acerca dos processos embasados na Nova Lei de Licitação obrigatória nº 14.133/2021;
 - Controle quando à designação do Fiscal do contrato e Gestor de contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições.
- 2)** Também foram emitidos **425** pareceres quanto à Contratação Temporária por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional do interesse público de servidores da Prefeitura e Secretarias.

Ressalte-se Lei nº 1.124, de 16 de Dezembro de 2024, na qual veio alterar a Lei contratação por tempo determinado para atender a necessidade, exercício 2025, temporária de excepcional interesse publico da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

Ressalte-se Lei nº 1.121, de 16 de Dezembro de 2024, na qual veio alterar a Lei contratação por tempo determinado para atender a necessidade, exercício 2025, temporária de excepcional interesse publico da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.

Ressalte-se Lei nº 1152 e 1175, de 12 de Agosto e 17 de Dezembro de 2025, na qual veio alterar as leis municipais nº 625-2014 e 686-2015, alterando o PCCR- Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Servidores.

Ressalte-se Lei nº 1136, de 27 de Março de 2025, na qual veio alterar a lei municipal nº 633-2014 reajustando o valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos integrantes da administração pública direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal.

Ressalte-se Lei nº 1135, de 27 de Março de 2025, na qual Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos integrante da administração pública direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal.

Ressalte-se Lei nº 1413, de 26 de Janeiro de 2024, na qual Dispõe sobre a concessão de Diárias aos servidores públicos Municipais.

- 3) Foram executados no ano de 2025, apoio técnico junto as Secretarias e Fundos com repasse de informações, formulários e memorandos, orientando-os para uma execução orçamentária e financeira padronizada e coesa.
- 4) Foram analisados processos de despesa empenhados e liquidados pela Administração durante o exercício de 2025 e Restos a Pagar do Exercício 2024.

Acompanhamento das rotinas administrativas e orçamentárias das Secretarias e Fundos municipais.

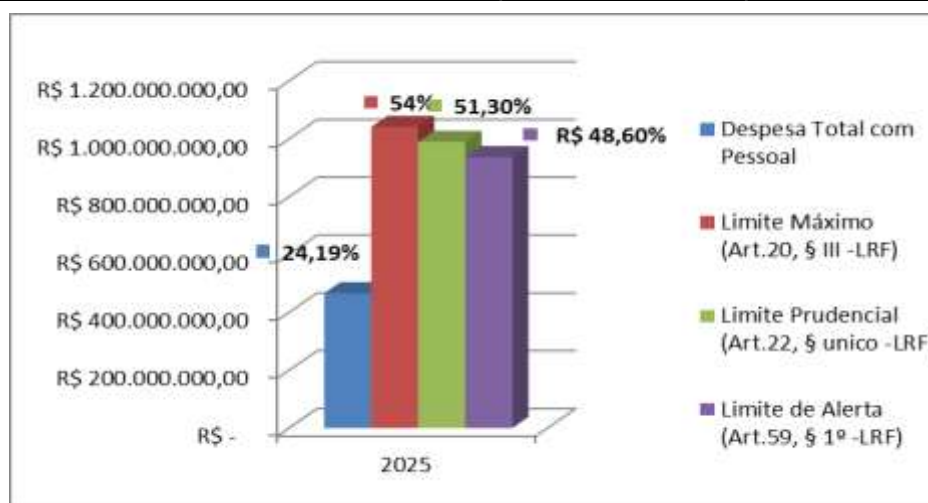
- 5) Exame da execução da folha de pagamento visando verificação e execução da folha de pagamento, esta Unidade Central de Controle Interno auditou os procedimentos respectivos, por amostragem:

- A folha de pagamento é organizada e executada por Unidades Orçamentárias;
- Está sendo publicada no portal da transparência, mensalmente/anualmente, a relação dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos (art. 39, § 6º da CF/88);
- Foram feitas as retenções sobre os subsídios da folha de pagamento;
- Estão regulares os descontos do imposto de renda na fonte (Decreto Federal nº 3.000/1999).

No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os arts. 18 a 23 da Lei Complementar nº101/2000 cabem as seguintes considerações, conforme já explicitado acima.

No tocante a folha de pagamento do poder executivo, obedecendo ao Art. 55, Inciso I, alínea “a”, apresentaram os dados a seguir, ficando o percentual da folha sobre a receita corrente de 2025 em **24,19%**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Período	2025	%	2024
Receita Corrente Líquida Anual	R\$ 1.928.762.712,38	100,00%	R\$ 1.949.176.858,52
Despesa Total com Pessoal	R\$ 466.612.227,38	24,19%	R\$ 393.954.443,72
Limite Máximo (Art.20, § III -LRF)	R\$ 1.041.531.864,69	54,00%	R\$ 1.052.555.503,60
Limite Prudencial (Art.22, § unico -LRF)	R\$ 989.455.271,45	51,30%	R\$ 999.927.728,42
Limite de Alerta (Art.59, § 1º -LRF)	R\$ 937.378.678,22	48,60%	R\$ 947.299.953,24



Observações:

- Nestes demonstrativos estamos tratando somente dos gastos do Poder Executivo, excluindo assim, os demais Poderes;
- O referido cálculo tem como base a Receita do exercício de 2025, podendo desta forma, alterar-se de acordo com o aumento/diminuição das Receitas e também dos gastos da FOPAG.
- Contudo observamos que fora cumprida o que determina a LRF.

6) Emissão de Relatórios de Controle de Gestão quadrimestrais em consonância com o Departamento de Contabilidade.

7) Parecer técnico referente as peças contábeis, indicadores financeiros e situação cadastral e fiscal das empresas.

Fora analisado peças contábeis, nelas incluso Balanço Patrimonial, DRE e Índices financeiros, chancelando a capacidade Econômico-financeira das empresas para a prestação de serviços ou venda de produtos a Administração Pública.

Ressalta-se o acompanhamento da composição do Preço de Venda, este para a análise das propostas no ato do Pregão eletrônico, garantindo que a administração pública não venha a ficar desarrimada com recebimento de produtos e serviços inexecutáveis. Sendo assim esta ferramenta visa demonstrar a capacidade do fornecedor em fornecer de forma sustentável econômica e financeira.

Outrossim, fora em algumas concorrências a possibilidade de ser cobrado o capital de giro e patrimônio líquido mínimo a fim de garantir o bom andamento das obras.

8) Acompanhamento do andamento dos convênios/parcerias e prestação de contas junto ao Município, resultando em um montante de **348** entre pareceres e recomendações.

Importante mencionar que, estas parcerias possuem o intuito de fomentar e amparar os munícipes de Canaã dos Carajás no âmbito Cultural, Bem-estar, Ensino, Empreendedorismo, Social entre outras. A título de exemplo, podemos destacar algumas entidades, tais como: ASS. ESTRELA CRISTO REI, ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CONCURSADOS NIVEL SUPERIOR, ASSOCIAÇÃO DAS ARTESÃ E ARTESÃOS, INSTITUTO SUCUPIRA, INSTITUTO BEM ESTAR DO SUL DO PARA, ATRAJAN, ASCER, ASCOMVIFER, VILA OURO VERDE, APAE, SICAMPO, ACIACCA, HOSPITAL DE AMOR BARRETOS, AFAMAPROCAM, ASTEP, AGÊNCIA CANAÃ etc.

Ressalta-se ainda a **Instrução Normativa 006/2025, 27/11/2025, expedida pelo TCM/PA** a cerca das novas formalizações das emendas individuais dos vereadores do Município.

Sendo assim, com o objetivo de Garantir a transparência, a rastreabilidade e a eficiência na aplicação dos recursos indicados por vereadores, seguindo o modelo federal e decisões do STF.

Adequação dos municípios, devendo adequar suas **Leis Orgânicas** e legislações orçamentárias (PPA, LDO e LOA), respeitando o limite de **1,55% da Receita Corrente Líquida** para emendas individuais e **1%** para emendas de bancada.

Controle e Rastreabilidade, exigindo um plano de trabalho para cada emenda, uso obrigatório de conta bancária específica.

Todavia execução financeira das emendas em 2026 fica condicionada à obtenção de uma **Certidão de Atendimento** emitida pelo Tribunal, comprovando que o município cumpre as regras de transparência.

9) Parecer em prestações de contas do Fundo Municipal da Saúde, Secretaria de Planejamento, Procuradoria, Secretaria da Mulher e Juventude, Secretaria de Segurança Pública Viária e Assistência Social, através do Fundo Rotativo, resultando no **total de 313**.

A finalidade do Fundo Rotativo é a quitação de despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal, conforme artigo 2 do Decreto Municipal nº 946/2017. Sendo assim as mais comuns são aquisição de combustível fora do município, compras de urgência, materiais de pequeno vulto, tais como remédios para a casa de acolhimento no horário noturno, alimentação de menores sendo encaminhados ao seu município de origem, manutenções em veículos, como remendo pneu e manutenções de urgência em outros municípios, compra e aquisição de pequeno valor de caráter urgente e prestação de serviços no qual as secretarias não possuem processo licitatório vigente.

Informamos que a Administração Municipal, em estrita observância aos princípios da eficiência e da legalidade, iniciou o processo de revisão e atualização do Decreto nº946/2017, esclarecemos que, no momento, a matéria encontra-se em fase avançada de **estudo técnico e análise jurídica**, visando adequar o texto normativo às recentes diretrizes de transparência e rastreabilidade estabelecidas pela Lei 14.133, Tribunais de Contas e pelo Supremo Tribunal Federal.

10) Acompanhamento e andamento das análises documental para liberação de empréstimos/recurso proveniente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e das prestações de contas junto ao Município, nas seguintes modalidades: Mulher empreendedora, Canaã Família Rural, Canaã família Rural Empreendedora, Mulher Empreendedora, Mecaniza Família Rural, Compete Canaã, Crescer Micro Empreendedor, Micro Credito MEI, Moderniza Canaã e um total de **60** pareceres.

11) Acompanhamento e apoio nas rotinas da Comissão de Patrimônio, sendo de suma importância o trabalho desta Unidade em apoio no levantamento de itens. Pois é uma fiscalização processual com relação pagamentos de fornecedores que estejam fornecendo bens permanentes ou serviços de investimentos que irão criar ou beneficiar imóveis.

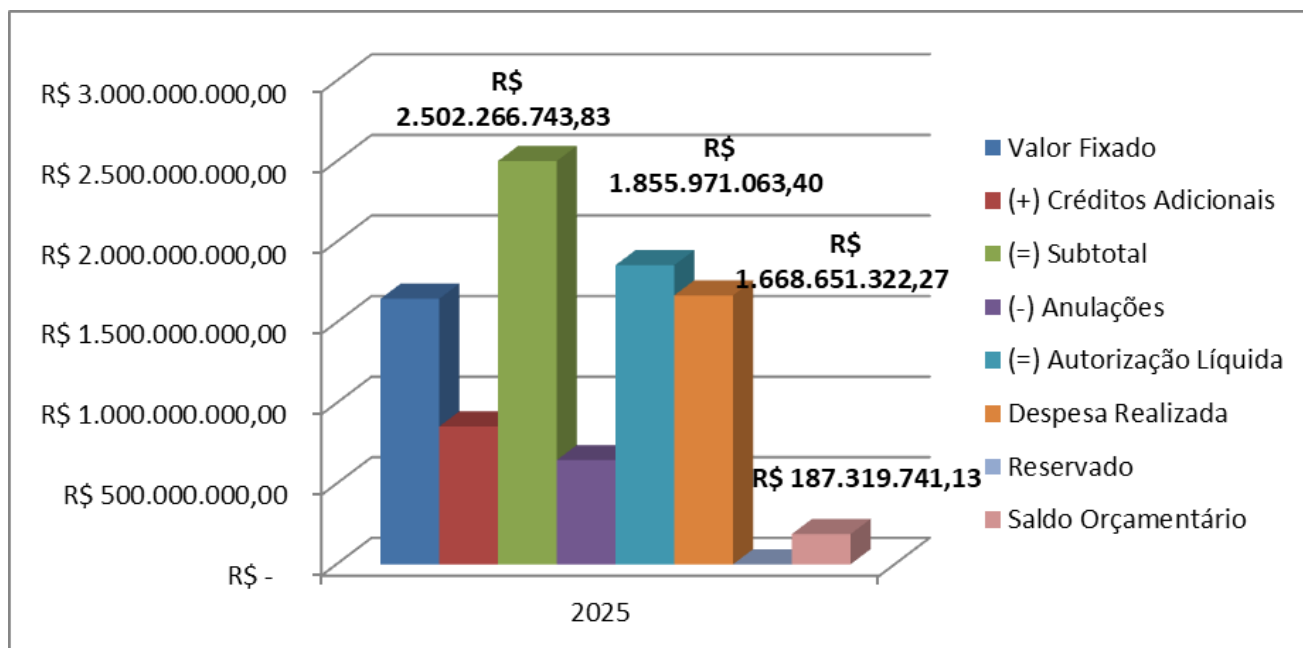
Houve a visita a Câmara de Marabá para o conhecimento e visualização do sistema de patrimônio utilizado este afim de inovar e melhorar a administração pública, evitando assim possíveis erros no planejamento e assegurar que a modernização administrativa esteja alinhada às decisões recentes do STF e às recomendações da ATRICON, consolidando uma gestão pública íntegra e eficiente

12) Destacamos que as ações de governo continuam fluindo em consonância com o orçamento em vigor.

Diante do exposto, a Controladoria Geral do Município, vem, primeiramente, apresentar este relatório para expor as ações deste órgão, bem como sugestões a serem efetuadas no intuito de melhorar a situação financeira e organizacional deste município.

Atualização Orçamentária

Créditos	2025	2024
Valor Fixado	R\$ 1.647.431.061,22	R\$ 1.944.359.089,78
(+) Créditos Adicionais	R\$ 854.835.682,61	R\$ 984.545.254,48
(=) Subtotal	R\$ 2.502.266.743,83	R\$ 2.928.904.344,26
(-) Anulações	R\$ 646.295.680,43	R\$ 847.827.229,56
(=) Autorização Líquida	R\$ 1.855.971.063,40	R\$ 2.081.077.114,70
Despesa Realizada	R\$ 1.668.651.322,27	R\$ 1.813.266.613,76
Reservado	R\$ -	R\$ -
Saldo Orçamentário	R\$ 187.319.741,13	R\$ 267.810.500,94



Comentário:

No decorrer do quadrimestre foram abertos Créditos Adicionais Suplementares por anulação de dotação no valor consolidado de **R\$ 854.835.682,61 (Oitocentos e Cinquenta e Quatro Milhões e Oitocentos e Trinta e Cinco Mil e Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos)** e somente na Prefeitura Municipal um valor de **R\$ 340.090.144,95 (Trezentos e Quarenta Milhões e Noventa Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)**.

O percentual autorizado inicialmente para abertura de créditos suplementares para o município, conforme Lei nº 1112/2024 (LOA) correspondeu a **60%** do total fixado para o exercício.

13) ANÁLISE DO COMPORTAMENTO DAS RECEITAS;

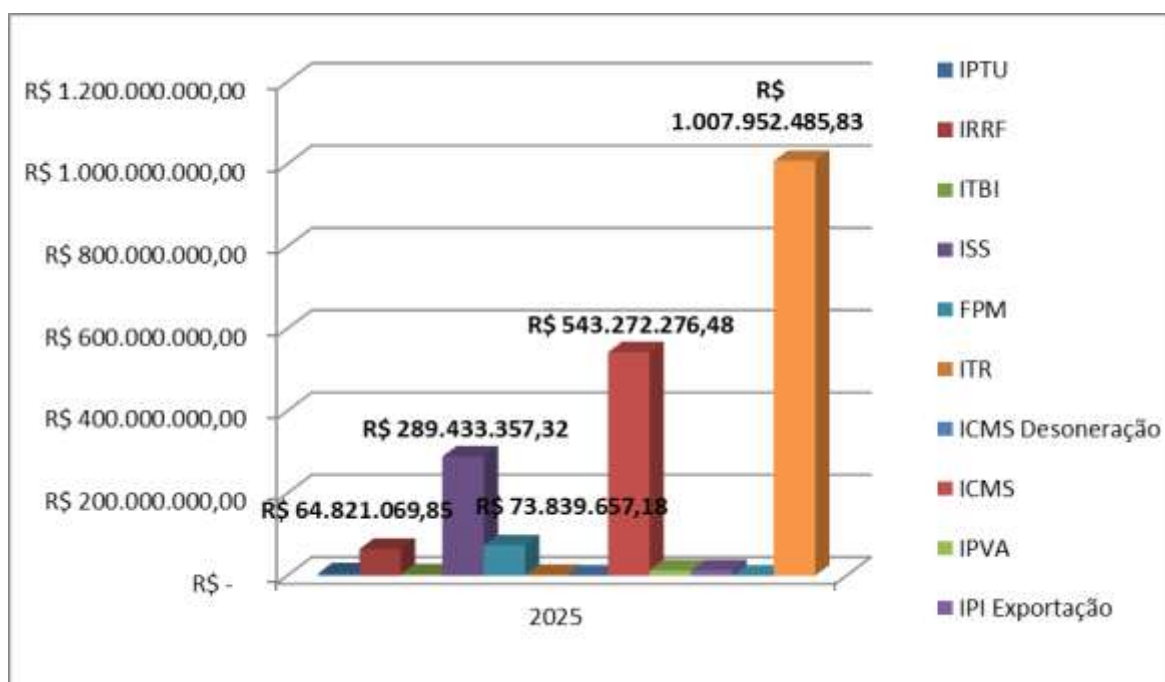
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	2025	2024
IPTU	R\$ 5.727.684,09	R\$ 5.624.183,27
IRRF	R\$ 64.821.069,85	R\$ 59.074.518,26
ITBI	R\$ 3.592.024,57	R\$ 2.835.425,09
ISS	R\$ 289.433.357,32	R\$ 270.459.345,00
Taxas e Contribuições	R\$ -	R\$ -
Contribuição de Melhoria	R\$ -	R\$ -
FPM	R\$ 73.839.657,18	R\$ 62.061.345,32
ITR	R\$ 1.343.114,49	R\$ 1.336.748,33
ICMS Desoneração	R\$ -	R\$ -
ICMS	R\$ 543.272.276,48	R\$ 656.005.758,85
IPVA	R\$ 12.943.217,51	R\$ 11.458.557,20
IPI Exportação	R\$ 12.980.084,34	R\$ 14.276.524,25
Multas e Juros de Tributos	R\$ -	R\$ -
CIDE	R\$ -	R\$ -
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ -	R\$ -
Total Receita	R\$ 1.007.952.485,83	R\$ 1.083.132.405,57

Em cumprimento ao disposto no **Art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** e no **Art. 31 da Constituição Federal**, o Controle Interno apresenta a análise das receitas realizadas no exercício de 2025, comparativamente ao exercício anterior (2024). A fiscalização foca no cumprimento das metas de arrecadação e na observância do **Art. 11 da LRF**, que condiciona a realização de transferências voluntárias à efetiva arrecadação de todos os impostos de competência constitucional do ente.

A receita total realizada no período acumulado de 2025 atingiu o montante de **R\$ 1.007.952.485,83**, representando uma retração de aproximadamente **6,94%** em relação ao exercício de 2024 (R\$ 1.083.132.405,57).

- **Receitas Tributárias (ISS, IPTU, IRRF, ITBI):** Observa-se um desempenho positivo na arrecadação direta. O **ISS**, principal fonte própria, apresentou crescimento, saltando de R\$ 270,4 milhões para **R\$ 289,4 milhões**, sinalizando aquecimento no setor de serviços. O **IRRF** e o **ITBI** também demonstraram evolução real, o que denota eficiência na gestão tributária local.

- **Transferências Constitucionais (FPM, ICMS, IPVA):** * O FPM (Fundo de Participação dos Municípios) registrou um incremento significativo, passando de R\$ 62,1 milhões para **R\$ 73,8 milhões**.
- Contudo, a queda mais expressiva foi identificada no **ICMS**, que sofreu uma redução de cerca de R\$ 112,7 milhões (de R\$ 656 milhões em 2024 para **R\$ 543,2 milhões em 2025**). Esta variação negativa no repasse estadual é o principal fator responsável pela queda na receita total do ente



14) Balancete Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
Saldo de Caixas /Bancos Anterior - "Disponível"	R\$ 612.563.107,38	R\$ 1.064.794.933,97
(+) Receita Orçamentária	R\$ 1.922.593.623,44	R\$ 1.935.943.324,56
(+) Despesas a Pagar (Processadas e não Processadas)	R\$ 350.822.242,08	R\$ 305.170.610,41
(+) Rec. Extra Orçamentária (Salário família, Impostos, Contribuições etc)	R\$ 132.950.244,20	R\$ 126.917.324,52
(+) Transferências Recebidas	R\$ 1.380.988.195,29	R\$ 1.188.216.591,46
(=) SUBTOTAL (A)	R\$ 4.399.917.412,39	R\$ 4.621.042.784,92
(-) Despesas Orçamentárias	R\$ 1.668.651.322,27	R\$ 1.813.266.613,76
(-) Despesas Extra Orçamentárias	R\$ 403.936.940,71	R\$ 122.313.397,81
(-) Pagamento de Restos a Pagar	R\$ 350.822.242,08	R\$ 518.909.232,38
(-) Transferências para outros Órgãos (Câmara, Funcel, Idurb, Saae)	R\$ 1.672.961.302,95	R\$ 1.554.978.927,92
(=) SUBTOTAL (B)	R\$ 4.096.371.808,01	R\$ 4.009.468.171,87
(=) SALDO DISPONÍVEL TRANSFERIDO P/ PERÍODO SEGUINTE (A-B)	R\$ 303.545.604,38	R\$ 611.574.613,05

Comentário:

O valor aqui demonstrado é o consolidado entre Prefeitura e todos os fundos, exceto autarquias.

Balancetes financeiros e saldos das contas de acordo com a execução orçamentária e dentro das normas.

Houve uma leve retração na arrecadação, totalizando R\$ 1.922.593.623,44 em 2025, contra R\$ 1.935.943.324,56 em 2024.

O pagamento de R\$ 350.822.242,08 em Restos a Pagar consome parcela significativa do fluxo financeiro. De acordo com a Instrução Normativa nº 06/2025/TCMPA, é fundamental que o controle interno monitore a rastreabilidade desses pagamentos, especialmente o vinculado a emendas parlamentares impositivas.

15) Pagamento de Diárias exercício 2025 – Prefeita Josemira Diniz Gadelha

Empenho	Data	Proj. Class.econ.	Valor
30010006	30/01/2025	3.3.90.14.00	R\$3.325,00
12020003	12/02/2025	3.3.90.14.00	R\$11.430,00
27030001	27/03/2025	3.3.90.14.00	R\$2.375,00
01040050	01/04/2025	3.3.90.14.00	R\$3.175,00
23040002	23/04/2025	3.3.90.14.00	R\$2.375,00
23050002	23/05/2025	3.3.90.14.00	R\$3.325,00
26060137	26/06/2025	3.3.90.14.00	R\$1.425,00
09070001	09/07/2025	3.3.90.14.00	R\$2.375,00
18080001	18/08/2025	3.3.90.14.00	R\$4.445,00
12090032	12/09/2025	3.3.90.14.00	R\$2.540,00
14100036	14/10/2025	3.3.90.14.00	R\$4.445,00
20100013	20/10/2025	3.3.90.14.00	R\$6.985,00
31100011	31/10/2025	3.3.90.14.00	R\$6.985,00
10110005	10/11/2025	3.3.90.14.00	R\$9.025,00
18110012	18/11/2025	3.3.90.14.00	R\$4.445,00
TOTAL			R\$68.675,00

Comentário:

No ano de 2025, a Chefe do Poder Executivo Municipal realizou viagens dentro do estado e em outros tal como Brasília, Bahia, Rio de Janeiro, para tratar de assuntos relacionados ao Recebimento do Selo Nacional e comprometimento com ALFABETIZAÇÃO, reuniões técnicas com os gestores públicos no TCM/PA, 59º Assembleia da AMIG, fora ao IFPA Instituto para a possível implantação do Polo Canaã, 1º Congresso do MPPA com tema justiça climática e sustentabilidade, audiência com o governador do Estado, IV edição do encontro nacional dos Municípios mineradores –AMIG, evento SETOR MINERAL NO BRASIL, fórum internacional de GASTRONOMIA, participação e exposição na COP30, fórum PPP's frente nacional dos Prefeitos.

16) Capacitação dos Servidores da Controladoria Interna do Município

Fora realizada a capacitação dos Servidores da controladoria nos seguintes Cursos:

A) Lei 13.019 – Parcerias, Acordos de cooperação e Fomentos com TCE:

Este curso teve como objetivo iterar os servidores para as informações necessárias para realização de uma “parceria” TERMO DE FOMENTO e as devidas documentações para sua prestação de contas.

B) 10 Anos de TCE-PA:

Tivemos a participação de parte da equipe, onde fora abordado vários mini cursos entre eles, Lei de Licitação, I.A. na administração publica, técnicas para arrecadação de recurso entre outras.

C) Vendo na pratica a importância do planejamento LDO,LOA e PPA:

Fora realizado um treinamento online com Luiz Fernando, onde este fez analise comentários e ressaltou a importância dos prazos e importância destes 3 itens de suma importância para o planejamento estratégico da administração publica;

D) Participação na COP 30:

E) Capacitação escola de contas TCM/PA:

17) Disponibilização de um curso em Direito Administrativo e Licitações e Contratos Públicos, abrangendo todos os seus passos com renomado Professor Matheus Carvalho:

A atualização Normativa frente à Lei 14.133/2021, transição definitiva para a Nova Lei de Licitações e Contratos, compreendendo os novos ritos processuais e as fases de planejamento (DFD, ETP e TR);

Capacitando os servidores para atuar de forma preventiva e corretiva, evitando falhas que resultem em multas ou julgamentos de irregularidade de contas e processos licitatórios embargados.

Em suma, o investimento em capacitação técnica reflete o compromisso com a Missão Institucional de orientar e fiscalizar a gestão pública de forma profissionalizada. O resultado é uma administração mais íntegra, eficiente e reconhecida pela sociedade pela excelência no controle e na aplicação dos recursos municipais.



18) Cálculo do percentual de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino e Serviços Básicos de Saúde

As Receitas que compõem a base de cálculo para verificação dos percentuais aplicados em educação e saúde, estão assim demonstradas:

Demonstramos abaixo o valor aplicado em serviços de saúde com recursos próprios no exercício de 2025:

DEMONSTRATIVO APLICAÇÃO SAÚDE CUMP. ART. 198 §2º DA CF	2025	2024
(=) Base de Calculo	R\$ 999.848.468,18	R\$ 1.077.325.013,00
(+) Impostos Arrecadados e Transferidos	R\$ 1.007.952.485,83	R\$ 1.083.132.405,57
(-) EC nº 5/EC nº84	R\$ 8.104.017,65	R\$ 5.807.392,57
(=) 15.00% x Base de Calculo	R\$ 149.977.270,23	R\$ 161.598.751,95
(+) Aplicação em Saúde (Função 10 - Saúde)	R\$ 389.471.608,01	R\$ 320.159.239,60
(-) Total de Recurso Vinculados a Saúde	R\$ 27.834.268,82	R\$ 23.395.997,10
(+) Recursos Recebidos pela Saúde (SUS)	R\$ 26.466.663,85	R\$ 23.123.782,03
(+) Transferencias/Convenio Federais para Saúde (SUS)	R\$ -	R\$ -
(+) Transferencias/Convenio Estaduais para Saúde (SUS)	R\$ 354.235,54	R\$ 272.215,07
(+) Outros Transferencias/Convenio para Saúde (SUS)	R\$ -	R\$ -
(+) Receita de Serviços de Saúde	R\$ 1.013.369,43	R\$ -
(-) Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade Financeiras	R\$ -	R\$ -
(+) Valor Inscrito em Restos a Pagar Processados	R\$ 25.668.688,69	R\$ 31.352.739,28
(-) Saldo financeiro	R\$ 29.532.955,02	R\$ 49.623.886,89
(-) Rendimentos de Aplicação Financeira - SAÚDE	R\$ 1.832.381,80	R\$ 2.025.708,62
(+) Rendimentos de Aplicação - SAÚDE	R\$ 1.832.381,80	R\$ 2.025.708,62
(+) RP pagos no exercício e inscrito no exerc. Anterior sem disponi.	-R\$ 19.359.826,70	R\$ 17.454.684,25
(+) Valor Inscrito em Restos a Pagar - SAÚDE	R\$ 30.264.060,19	R\$ 63.300.241,33
(-) Saldo financeiro em 31/12/2024	R\$ 49.623.886,89	R\$ 45.845.557,08
(=) Valor Aplicado em Saúde	R\$ 359.804.957,39	R\$ 312.192.218,13
Percentual Aplicado em comparação Receita	35,99%	28,98%

Comentário:

Os gastos com saúde atingiram o montante de R\$ 359.804.957,39 (Trezentos e Cinquenta e Nove Milhões e Oitocentos e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) o que corresponde ao percentual de **35,99%** sobre os Impostos Arrecadados e Transferidos.

Observa-se o cumprimento do limite mínimo constitucional, que é de **15%**, estabelecido na Emenda Constitucional nº 29/2000 e na Lei Complementar nº 141/2012.

Valor aplicado na manutenção e desenvolvimento da Educação com recursos próprios no exercício de 2025:

DEMONSTRATIVO APLICAÇÃO EDUCAÇÃO CUMP. ART. 212 §2º DA CF	2025	2024
Impostos Arrecadados e Transferidos	R\$ 1.007.952.485,83	R\$ 1.083.132.405,57
..... 25% dos Impostos Arrecadados e Transferidos	R\$ 251.988.121,46	R\$ 270.783.101,39
(=) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R\$ 457.204.998,24	R\$ 429.976.001,29
(+) Total Despesas na Função Educação (Função 12)	R\$ 493.232.726,51	R\$ 462.576.172,73
(-) Sub-Função Excluídas da Aplicação da Educação	R\$ 36.027.728,27	R\$ 32.600.171,44
..... (-) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 36.027.728,87	R\$ 32.600.171,44
..... (-) Outras Sub-Funções Excluídas	R\$ -	R\$ -
(-) Recursos Transferidos para Aplicação em Educação	R\$ 16.327.869,37	-R\$ 23.943.209,24
..... (+) Complementação Total do FUNDEB + Ganho	R\$ 2.941.919,02	-R\$ 38.741.774,04
..... (+) Contribuição Social do Salário-Educação	R\$ 11.462.874,65	R\$ 7.830.550,12
..... (+) Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ -	R\$ -
..... (+) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 85.391,49	R\$ 130.593,34
..... (+) Outras Transferências do FNDE	R\$ 1.758.270,58	R\$ 6.285.258,52
..... (+) Convênio/Transferências Estadual para a Educação	R\$ 79.413,63	R\$ 552.162,82
(-) RP sem Disponibilidade de Recurso Vinculados a Educação	R\$ 21.720.867,02	R\$ -
..... (-) Restos a Pagar sem Disponibilidade da Educação	R\$ 17.688.029,13	R\$ -
..... (+) Valor Inscrito em Restos a Pagar Processado	R\$ 52.128.059,72	R\$ 51.875.212,35
..... (-) Saldo financeiro	R\$ 34.440.030,59	R\$ 53.677.491,44
..... (-) Restos a Pagar sem Disponibilidade FUNDEB	R\$ 4.032.837,89	R\$ -
..... (+) Valor Inscrito em Restos a Pagar Processado	R\$ 8.156.541,86	R\$ 1.508.409,46
..... (-) Saldo financeiro	R\$ 4.123.703,97	R\$ 6.191.743,08
(-) Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos Vinc. Educação	R\$ 4.741.218,75	R\$ 4.191.860,78
..... (+) Rendimentos de Aplicação Financeira FME	R\$ 3.740.663,94	R\$ 3.549.309,45
..... (+) Rendimentos de Aplicação Financeira FUNDEB	R\$ 1.000.554,81	R\$ 642.551,33
(+) RP Pagos no Exerc. E Inscrito no Exerc. Anterior sem Disponibilidade	R\$ -	R\$ -
..... (+) RP pagos no exerc. E inscrito no exerc. Anterior sem educação	R\$ -	R\$ -
..... (+) Valor Inscrito em Restos a Pagar FME	R\$ 49.948.673,19	R\$ 93.130.142,21
..... (-) Saldo financeiro do FME em 31/12/2024	R\$ 54.676.856,01	R\$ 151.563.432,79
..... (+) RP pagos no exerc. E inscrito no exerc. Anterior sem FUNDEB	R\$ -	R\$ -
..... (+) Valor Inscrito em Restos a Pagar FUNDEB	R\$ 1.444.124,65	R\$ 1.928.689,86
..... (-) Saldo financeiro do FUNDEB em 31/12/2024	R\$ 6.191.743,08	R\$ 4.685.457,57
(=) Valor Aplicado em Educação	R\$ 414.415.043,10	R\$ 449.727.349,75
Percentual Aplicado em comparação Receita	41,11%	41,52%

Comentário:

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no 3º Quadrimestre de 2025 totalizaram R\$ **414.415.043,10** o equivalente a **41,11%** sobre os Impostos Arrecadados e Transferidos. Atendendo do Limite Constitucional Relativo à aplicação de **25%** na Educação, com fulcro no art. 212 da Constituição Federal de 1988.

19) Cálculo de aplicação dos recursos do FUNDEB

APLICAÇÃO com Profissionais da Educação Básica	2025	2024
Receita FUNDEB	R\$ 79.564.965,02	R\$ 71.062.416,78
Complementação VAAF	R\$ 42.497.882,14	R\$ 34.385.162,12
Complementação VAAT	R\$ -	R\$ -
Complementação VAAR	R\$ 8.133.938,27	R\$ 3.676.955,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 1.000.554,81	R\$ 642.551,33
Total de Receitas Totais FUNDEB	R\$ 131.197.340,24	R\$ 109.767.085,48
Profissionais da Educação 70%	R\$ 124.832.510,62	R\$ 179.407.071,51
Outras Despesas - 30%	R\$ 10.520.196,74	R\$ 641.416,69
Ensino Infantil - 50% VAAT	R\$ -	R\$ -
Investimentos - 15% VAAT	R\$ -	R\$ -
Total de Despesas FUNDEB	R\$ 135.352.707,36	R\$ 180.048.488,20
(=) Total de Recursos a Aplicar	R\$ 1,03	R\$ 1,64
Percentual Aplicado	90,83%	163,44%

Comentário:

Em cumprimento ao art. 60 dos ADCT c/c com art. 7º da Lei Federal nº 9.424/96, a aplicação das receitas provenientes do FUNDEB em gastos com “Remuneração e Capacitação dos Profissionais do Magistério” e “Outras Despesas do Ensino Fundamental”, verificou-se que no Exercício de 2025 o percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração e valorização do magistério atingiu os limites legais estabelecidos, **90,83%**, cumprindo os dispositivos legais de percentual mínimo de **70%**.

ANTE O EXPOSTO, com base nas informações apresentadas, este Órgão de Controle Interno entende que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos, atendem à legislação vigente, encontrando-se, assim, a Prestação de Contas em ordem para apreciação e julgamento.

É o relatório.

Canaã dos Carajás - PA, 29 de Janeiro de 2026.

JOYCE SILVEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Responsável pelo Controle Interno
Portaria 272/2021